

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2852 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 23 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### DECRETO N.º 058/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido a senhora MARIANA ALEXANDRINO DARIO, portadora do CPF \*\*1.893.739\*\*, Matrícula nº 996, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MERENDEIRA, a partir do dia 23/03/2026, conforme protocolo nº 851/2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 23 dias do mês de março de 2026.

EDSON  
HUGO  
MANUEIRA:0  
3537950977  
EDSON HUGO MANUEIRA  
-Prefeito Municipal-

Assinado digitalmente por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977  
ND: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=507769100112, OU=assinador@rencia. CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localidade:  
Data: 2026.03.23 10:52:51-0300  
Versão: 2026.3.0

“SABÁUDIA, RICA, BELA E FELIZ”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2852 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 23 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### DECRETO N.º 057/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido a senhora **KEILLA CRISTINA PRATES**, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº \*\*78847\*\* SESP/PR, CPF \*\*9.694.209\*\* do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Gestão de Contratos, Símbolo CC–4, matrícula 990, em conformidade a Lei Municipal nº 884/2025, anexo III, a partir do dia 23/03/2026, conforme protocolo nº 845/2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 23 dias do mês de março de 2026.

**EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977**

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

Assinado digitalmente por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPP A1, OU=EMBRANCO, OU=35771851000112, OU=videoconferencia, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.23 10:52:08-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2852 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 23 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº 145/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **FELIPE AUGUSTO CONTI**, estatutário efetivo, matrícula nº416, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, CPF: XXX.468.069-XX, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) para custeio de viagem a cidade de **FAXINAL-PR**. Com saída no dia 23/03/2026 às 08:30h e estimativa de retorno no dia 23/03/2026 às 16:00h, com a finalidade de transportar a paciente **RICCELYS AURA MARTINEZ ASCANIO** ao Hospital Juarez Barreto, localizado no município de Faxinal-PR, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** – Placa: **BEW-8H92**.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 23 de março de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:03  
537950977

Assinado digitalmente por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
MID-C=PR, O=C=PR, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=  
(EM BRANCO), OU=527151000142, OU=  
previdenci, CN=EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
E-mail: 537950977@previdenci.sp.gov.br  
Localização:  
Data: 2026.03.23 16:21:14-0300  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2852 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 23 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº141/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder a servidora **EDNA BRITO – CHEFE DE SEÇÃO DA COORDENADORIA DO ESPAÇO CIDADÃO**, matrícula nº 1008, CPF: XXX.545.599-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de viagem ao município de **CURITIBA – PR**. Com saída dia 23/03/2026 às 3:00hrs e retorno no dia 23/03/2026 às 16:00hrs. Com objetivo de participar do evento de entrega **“DO NOVO VEÍCULO PARA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.”**

Meio de transporte **CHEVROLET/ONIX – Placa: RHR-5J79**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 23 de março de 2026.

**EDSON HUGO**  
**MANUEIRA:035379**  
**50977**  
**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDSON HUGO MANUEIRA:0353790077  
ID: CN=BR, OU=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RSB e CPF AS, OU=EM BRANCO, OU=307185100112, OU=Presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:0353790077  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localizado:  
Data: 2026.03.23 16:20:40-03'00"  
Formato PDF: Reader/Version: 2025.1.0

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2852 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 23 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº 144/2026

**“Dispõe sobre a aplicação de penalidade em Processo Administrativo Disciplinar.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, por meio da Portaria Municipal nº 574/2025, destinado à apuração de infrações funcionais atribuídas ao servidor N.C.S.;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão Processante, que concluiu pela responsabilização do servidor e sugeriu a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 008/2026, que opinou pela regularidade formal e material do processo, bem como pela aptidão do feito para julgamento;

**CONSIDERANDO** que restaram devidamente comprovadas as infrações disciplinares, consistentes em insubordinação hierárquica, reincidência em faltas anteriormente punidas, indisciplina e descumprimento de deveres funcionais;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aplicar ao servidor **N.C.S**, ocupante do cargo de Coveiro, a penalidade de **SUSPENSÃO** por 90 (noventa) dias, por infração aos incisos II, III e VI do art. 179 da Lei Municipal nº 32/1993.

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2852 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 23 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

**Art. 2º** Durante o período de cumprimento da penalidade, ficará o servidor afastado do exercício de suas funções, com a suspensão da remuneração, bem como dos benefícios vinculados ao efetivo exercício, inclusive o auxílio-alimentação, nos termos da legislação municipal aplicável.

**Art. 3º** Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais cabíveis e adote as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR, aos 23 dias do mês de março de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537  
950977  
**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2852 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 23 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº 143/2026

#### “Dispõe sobre a aplicação de penalidade em Processo Administrativo Disciplinar.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025, por meio da Portaria Municipal nº 573/2025, destinado à apuração de condutas funcionais atribuídas à servidora P.J.R.;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final da Comissão Processante, que concluiu que as condutas da servidora são incompatíveis com os deveres funcionais, as quais evidenciam o não atendimento aos requisitos exigidos durante o estágio probatório, nos termos do art. 53, parágrafo único, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal nº 32/1993;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 009/2026, que opinou pela regularidade formal e material do processo, pela inexistência de nulidades e pela possibilidade jurídica da exoneração, com ressalva quanto à estabilidade provisória gestacional;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da eficiência e do interesse público;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a exoneração de ofício da servidora P.J.R., ocupante do cargo de Servente Geral, em estágio probatório, em razão da comprovação, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar, de condutas incompatíveis com os deveres funcionais, as quais evidenciam o não atendimento aos requisitos exigidos durante o estágio probatório, nos termos do art. 53, parágrafo único, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal nº 32/1993.

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2852 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 23 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

**Art. 2º** Determinar a exoneração de ofício da servidora mencionada no artigo anterior.

**Art. 3º** Fica estabelecido que a eficácia do ato de exoneração permanecerá suspensa até o término do período de licença-maternidade e da estabilidade provisória gestacional, devendo produzir efeitos somente após o encerramento do período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Constituição Federal e do art. 95 da Lei Municipal nº 32/1993.

**Art. 4º** Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda às anotações funcionais cabíveis e acompanhe o prazo para efetivação da exoneração.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia-PR, aos 23 dias do mês de março de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:0353795097

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2852 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 23 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 - PM SABÁUDIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, com sede à Praça da Bandeira, nº 47, Centro, na cidade de Sabáudia/PR, inscrito no CGC/MF nº 76.958.974/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor EDSON HUGO MANUEIRA, portador da Cédula de Identidade RG/CPF/MF nº xxx.379.509-xx, e  
CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ nº 77.266.575/0001-85.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA A SER ADQUIRIDA COM RECURSO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 753/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR E O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, COM INTERVENIÊNCIA DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA – PR.  
VALOR: 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).  
PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
FORO: Comarca de Arapongas, Estado do Paraná.  
Sabáudia, 20 de março de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537  
950977  
  
EDSON HUGO MANUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2852 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 23 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 015/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 010/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 077/2023  
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA-EPP**

CNPJ N.º: 24.870.433/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO INTEGRADO/INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMPREENDENDO A HOSPEDAGEM EM NUVEM, A MIGRAÇÃO DE DADOS EM USO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO INICIAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de abril de 2026 até 03 de abril de 2027, na forma do artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666, de 1993.

**PREÇO:** Fica renovado o saldo do contrato na quantidade original do contrato, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de aproximadamente 3,89%, o que perfaz o valor total de R\$ 33.385,08 (trinta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 20 de março de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:035379509

77

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2852 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 23 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2026

INEXIGIBILIDADE: 003/2026

CREENCIAMENTO: 002/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EM REGIME DE 12 (DOZE) HORAS, DIURNO E NOTURNO, DE FORMA ININTERRUPTA, INCLUINDO DIAS ÚTEIS, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E DATAS ESPECIAIS, CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO

Após a fase recursal, a comissão formada pela Portaria nº 002/2026, em análise aos recursos interpostos contra o resultado da classificação publicada na data de 16 de março de 2026, deliberou pelo não acolhimento dos recursos apresentado pelas proponentes R. B. DE ARAUJO GARCIA & CIA LTDA e ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE, portanto, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL conforme segue:

Classif.	Proponentes	DATA	PROTOCOLO	SITUAÇÃO
1	BIANCA DE MARCO SEVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 52.441.948/0001-86	24/02/2026	09:00:13	HABILITADA
2	MEDBLANC GESTÃO EM SAÚDE E IMAGEM LTDA CNPJ 2.488.597/0001-05	24/02/2026	09:00:22	HABILITADA
3	UNIVIDA GESTÃO DE SAUDE S.A CNPJ 43.551.150/0001-04	24/02/2026	09:00:27	HABILITADA
4	D C SAÚDE LTDA CNPJ 48.385.948/0001-39	24/02/2026	09:00:39	HABILITADA
5	CLINICA MÉDICA SILVINO EIRELI CNPJ 04.561.022/0001-81	24/02/2026	09:01:11	HABILITADA
6	PONTUAL MED GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA CNPJ 55.820.671/0001-90	24/02/2026	09:01:39	HABILITADA
7	BUENO GONZALES SERVIÇOS LTDA CNPJ 18.256.026/0001-66	24/02/2026	09:01:53	HABILITADA
8	MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ 116.993.043/0001-55	24/02/2026	09:02:13	HABILITADA
9	FOCHESATTO SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 52.677.105/0001-83	24/02/2026	09:05:14	HABILITADA
10	3R GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ 55.853.806/0001-14	24/02/2026	10:34:24	HABILITADA
11	MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 43.403.587/0001-92	24/02/2026	11:15:56	HABILITADA
12	MMR CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ 48.724.774/0001-91	24/02/2026	13:36:10	HABILITADA
13	A C LIMA RIBEIRO	24/02/2026	14:51:46	HABILITADA

"Tudo posso Naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2852 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 23 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

	CNPJ 51.849.410/0001-42			
14	AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ 33.458.003/0001-22	27/02/2026	08:32:44	HABILITADA

#### INABILITADAS:

IGS INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ 34.298.766/0001-16	24/02/2026	09:00:20	INABILITADA Em descordo com o Item nº 8.22 do Termo de Referência. Após diligencia empresa solicitou declínio pois não atende o item
R. B. DE ARAUJO GARCIA & CIA LTDA CNOJ 45.089.251/0001-22	24/02/2026	09:00:28	INABILITADA Em descordo com os Itens nº 8.2 - Habilitação jurídica, item 8.22., 8.23 e 8.29 do Termo de Referência
APEX SAÚDE INTELIGENTE E SERVIÇOS LTDA CNPJ 29.276.398/0001-75	24/02/2025	09:00:42	INABILITADA Em descordo com o Item nº 7.5 do Edital. Diligenciado, porém sem retorno.
ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE CNPJ 26.740.375/0001-81,	24/02/2026	09:02:16	INABILITADA Em descordo com os Itens nº 4.4 e 8.28 do Termo de Referência
CORREA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 57.208.116/0001-38,	24/02/2026	09:02:17	INABILITADA Em descordo com o Item nº 8.22 do Termo de Referência
CLINICA MARCONDES COSTA ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 22.658.970/0001-11	24/02/2026	09:07:55	INABILITADA Em descordo com o Item nº 8.22. do Termo de Referência
ALVES DE CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 51.147.751/0001-76	24/02/2026	09:13:24	INABILITADA Em descordo com os Itens nº 8.18 (após diligência ainda apresenta certidão positiva) e 8.22. do Termo de Referência
DIEGO ARCANJO CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ 32.248.156/0001-82	24/02/2026	20:42:41	INABILITADA Em descordo com o Item nº 8.22 do Termo de Referência
JRVJ MEDICINA LTDA CNPJ 32.298.070/0001-6	26/02/2026	14:39:34	INABILITADA Em descordo com o Item nº 8.23 e 8.26 do Termo de Referência. Diligenciado, porém sem retorno.
ENVOLVA GESTAO DE SAUDE LTDA,	27/02/2026	13:43:49	INABILITADA Em descordo com

"Tudo posso Naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2852 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 23 – 03 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA




### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

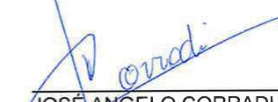
Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

CNPJ 45.504.442/0001-03,			o Item nº 8.22 do Termo de Referência
--------------------------	--	--	---------------------------------------

Sabáudia, 23 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
SUSI MARA DARIO  
Agente de Contratação

  
\_\_\_\_\_  
FÁBIO LUIS LORENÇATO  
Membro Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANGELO CORRADI  
Membro Equipe de Apoio

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2852 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 23 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº 142/2026

**EDSON HUGO MANUEIRA**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais do Contrato referente à Pregão Eletrônico nº 039/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato:

Gestor: Valentim Zampieri	RG/CPF: XXX.734.449-XX	Matrícula: 11501
		Cargo: Secretário da Agricultura Obras e Abastecimento
Fiscal: Mauro Alessandro Castilho	CPF: XXX.607.819-XX	Matrícula: 44701
		Cargo: Auxiliar Administrativo
Processo Administrativo: nº 071/2025	Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2025	
Objeto Licitado/ Contratado AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA A SER ADQUIRIDA COM RECURSO VINCULADO AO CONVÊNIO Nº 753/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SABÁUDIA/PR E O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID, COM INTERVENIÊNCIA DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA – PR.		
Contratado: SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ nº 77.266.575/0001-85		
Valor total: R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).		
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2852 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 23 – 03– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto do Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final do Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes dos Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contratos sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 584/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 23 de março de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:035  
37950977

Edson Hugo Manueira

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”